

# RESPOSTA

Do 1.º Batalhão de Caçadores da Divisão de Voluntarios Reaes d' ElRey á Circular de 30 de Junho de 1822.

Aos cinco dias do mez de Julho do anno de mil oito centos vinte e dois, reunidos por ordem do Commandante os Officiaes do 1.º Batalhão de Caçadores, na Secretaria do mesmo, para deliberarem sobre a execução, que devia ter a Circular datada de 30 de Junho precedente, que suppôsto esteja assignada pelo Senhor Ajudante General, tem o protestado titulo—S. E. em Conselho—varios debates se produzirão, se sim, ou não, se devia estar por tal ordem: com tudo, para evitar delongas, que ardilosas calumnias poderiam interpretar em desabono do Constitucional Patriotico comportamento deste Corpo, achando campo em que saciar suas avidas garras, que parecem provocar, e incitar seu circumspecto character, o qual, a pezar de produzir fortes, e veridicas rasoes em 18 de Fevereiro, e 6 de Abril do presente anno, rasoes athe hoje incontradictas; a pesar de ter visto seu Representante desacreditado e suspenso por huma Circular, e ter soffrido o desgosto de vêr que S. E. ainda reserva as Recnsas deste Corpo ao conhecimento da Divisão, tendo-se-lhe pedido, e demonstrado a urgencia que havia da sua publicação; pois que as intrigas, e voatos então espalhados machiavelicamente, pertendião desacreditar o bem conhecido character desde Batalhão, que quixoso dirigio ao Soberano Congresso Nacional, ao Principe Real, e a S. E. o Senhor Commandante em chefe os seus sentimentos constitucionaes e patrioticos: calando, porem, este Corpo seu recentimento e sem perder seu firme character, julgando que só por esquecimento do Snr. Ajudante General uzaria da protestada expregão, pois que d' outra maneira a tomarião como positivo ataque á constancia constitucional deste Corpo, o que não he de esperar da delicadeza do dito Snr: vencendo finalmente a prudencia as bem fundadas objecções, que se oppunhão a tal execução, e mesmo para que os Soldados, hoje costumados a serem convocados para tudo, não desconfiassem, que se lhes occultava, ou se fazia mysterio do que o conductor dos officios cuidadosamente publicava; se decidiu, que tanto a Circular, como a Proclama que a acompanhava, fossem lidas aos Soldados, para que estes ficassem scientes no verdadeiro espirito de taes papeis, e que se lavrasse este termo para salvar sua conducta.

Reunidos no dia oito do mesmo mez os mencionados Officiaes, e informado o Coronel Commandante, que os Soldados das Companhias não tinham unanimemente querido mandar, ou delegar em Official inferior algum que os representassem; ordenou positivamente, que os Soldados ellegessem hum inferior por Companhia para os representar, ao que elles, com aquella subordinação com que athe hoje tem obedecido aos seus superiores, e por ella grangeado a estima destes, e dos habitantes de todas as povoações em que tem estado, promptamente obedecerão; declarando ao mesmo tempo, que elles nada tinham a deliberar, nem a decidir; que só esperavão se lhes cumprisse a Circular de 28 de Maio como Ordens de S. M.; que elles já pelos seus electores tinham feito saber sua vontade relativamente ao Conselho, e que não tendo este Batalhão Official algum seu representante nelle, nem o querendo, era excusado serem chamados para cousa alguma que elle fizesse, unindo a estes outros muitos discursos, que ouvidos, o Coronel Commandante ordenou

aos Sargentos-tomassent assento, e se fizesse menção do exposto, e que elles presenciassent o que os seus Officiaes hião a deliberar para seu conhecimento, e dos seus representados: e concordadas as differentes opinioes, conceberia sua resposta nos seguintes termos.

O 1.º Batalhão de Caudadores da Divizão de Voluntarios Reaes d' El Rei, attribuindo a esquecimento do Senhor Ajudante General a protestada expressão—S. E. em Conselho—pos em practica a execuçãõ da circular de 30 de Junho precedente; e persuadidos os Officiaes, que seu estado subordinado lhes não faculta opinar em materias politicas, **QUE A NAÇÃO PERTENUE DECIDIR**, rogã a S. E. como responsavel a ElRei, e a Nação pela direccão desta Divisãõ, os dispense de tão arduo e penoso sacrificio—Colonel do Sacramento 8 de Julho de 1822.—*Manoel Jorge Rodrigues*, Coronel Graduado.—*João Teixeira de Queiros*, Maior.—*João Antonio da Alvanches*, Capitão.—*João Manoel d'Almeida*, Capitão.—*Jose dos Santos Pereira*, Tenente.—*Luis Manoel de Jezus*, Tenente.—*Antonio Osorio de Magalhães*, Tenente.—*João da Cunha Lobo*, Tenente.—*Jose Anastasio*, Tenente Ajudante.—*Manoel Mendes*, Quartel Mestre.—*Francisco Bernardo de Santa Anna*, Cirurgião Mor.—*Joaquim Rodrigues da Costa Simoes*, Alferes.—*Jose Antonio Furtado*, Alferes.—*Antonio Jacinto da Costa Freire*, Alferes.—*Francisco Ignocencia da Camara*, Alferes.—*Anselmo Martins*, 2.º Sargento da primeira Companhia.—*Luis Mestre*, 2.º Sargento da segunda.—*Alexandre Jose de Oliveira*, 2.º Sargento de terceira.—*Antonio Ribeiro*, 2.º Jose de M. Sargento da quarta.—*Joaquim Loureiro*, 1.º Sargento da quinta.—*Joaquim Galhaes*, 1.º Sargento da sexta.

**MONTEVIDEO.—Imprensa de Perez.**